

ESPECIE	QUANTITATIVO	IDENTIFICAÇÃO	VALOR	RECURSOS
DAD-5	14	CL1100311, CL1100313, CL1100315, CL1100319, CL1100458, CL1100543, CL1100656 a CL1100659, CL1100312, CL1100320, CL1100321, CL1100459	10	-
DAD-6	8	CL1100341, CL1100665, CL1100667, CL1100875, CL1101033, CL1101267, CL1100047, CL1100846	6	-
DAD-7	18	CL1100020, CL1100022 a CL1100024, CL1100368, CL1100437, CL1100512 a CL1100518, CL1100021, CL1100438, CL1100439, CL1100520, CL1100521	13	-
DAD-8	3	CL1100025, CL1100572, CL1100436	2	-
DAD-9	7	CL1100129, CL1100217 a CL1100220, CL1100262, CL1100221	6	-
DAD-12	3	CL1100058, CL1100137, CL1100145	3	-

(...)

## 1.2.3 – GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS ESTRATÉGICAS

ESPECIE/NÍVEL	QUANTITATIVO	IDENTIFICAÇÃO
GTED-1	11	CL1100021, CL1100024, CL1100025, CL1100344, CL1100346, CL1100431, CL1100432, CL1100507 a CL1100510
GTED-2	11	CL1100020, CL1100025, CL1100609, CL1100610, CL1100612, CL1100614, CL1100615, CL1100751, CL1100752, CL1100800, CL1100943
GTED-3	23	CL1100020 a CL1100028, CL1100030, CL1100031, CL1100033 a CL1100035, CL1100037, CL1100039, CL1100040, CL1100384, CL1100385, CL1100387, CL1100390, CL1100414, CL1100550
GTED-4	33	CL1100034, CL1100037 a CL1100040, CL1100364, CL1100365, CL1100367 a CL1100370, CL1100401 a CL1100403, CL1100459, CL1100562, CL1100566 a CL1100573, CL1100615 a CL1100618, CL1100620 a CL1100624
GTED-5	1	CL1100097

(...)

## ANEXO II

(a que se refere o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 47.960, de 26 de maio de 2020)

## EXTRATO DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO DE DAD E GTED-UNITÁRIO SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO – SECULT

ESPECIE	QUANTITATIVO DE VALOR-UNITÁRIO		SALDO EM RELAÇÃO À LEI DELEGADA Nº 174, DE 2007
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	
DAD	660,19	660,17	0,27
GTED	242,00	242,00	0,00

## DECRETO NE Nº 233, DE 26 DE MAIO DE 2020.

Revoga o Decreto NE nº 449, de 13 de setembro de 2018, que declara de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, a Fazenda Santo Antônio da Lage, situada no Município de Tiros.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado,

## DECRETA:

Art. 1º – Fica revogado o Decreto NE nº 449, de 13 de setembro de 2018, que declara de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, a Fazenda Santo Antônio da Lage, situada no Município de Tiros.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2018.

Belo Horizonte, aos 26 de maio de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

## DECRETO NE Nº 234, DE 26 DE MAIO DE 2020.

Homologa o Decreto Municipal nº 8.816, de 8 de março de 2020, do Prefeito Municipal de Salinas, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Inundações – 1.2.1.0.0.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando:

que as intensas precipitações pluviométricas que ocorreram no município, em 8 de março, ocasionaram inundações que causaram os danos e prejuízos nas áreas afetadas que comprometeram a capacidade de resposta da Administração Pública municipal;

que como consequência desse desastre, resultaram os danos humanos, os danos materiais e os prejuízos econômicos públicos constantes no Formulário de Informações do Desastre;

os demais fundamentos constantes no decreto municipal de declaração de situação de emergência;

## DECRETA:

Art. 1º – Fica homologado o Decreto Municipal nº 8.816, de 8 de março de 2020, do Prefeito Municipal de Salinas, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Inundações – 1.2.1.0.0.

Art. 2º – Confirma-se, por intermédio deste decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º – Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sinpdec, sediados no território, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município mediante prévia articulação com o órgão de coordenação do sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado.

Art. 4º – Este decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de março de 2020.

Belo Horizonte, aos 26 de maio de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

## DECRETO NE Nº 235, DE 26 DE MAIO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R\$4.579.782,04.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei nº 23.633, de 15 de abril de 2020,

## DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$4.579.782,04 (quatro milhões quinhentos e setenta e nove mil setecentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), indicado no Anexo.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do excesso de arrecadação da receita de Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais, no valor de R\$3.961.952,04 (três milhões novecentos e sessenta e um mil novecentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos);

III – do excesso de arrecadação da receita de Doações de Pessoas, de Instituições Privadas ou do Exterior a Órgãos e Entidades do Estado da Universidade Estadual de Montes Claros, no valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 26 de maio de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

## ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 235, de 26 de maio de 2020)

(registrado no Siafi/MG sob o número 065)

## SUPLEMENTAÇÃO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$
1481.08244026-1.049-0001-3390-0-95.1	3.961.952,04
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS	
2311.12302026-1.024-0001-3390-0-10.1	582.830,00
2311.12302026-1.024-0001-3390-0-45.1	35.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	4.579.782,04

## ANULAÇÃO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS	R\$
2311.12302048-4.180-0001-3390-0-10.1	582.830,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	582.830,00

## DECRETO NE Nº 236, DE 26 DE MAIO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R\$146.971.149,14.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 23.579, de 15 de janeiro de 2020,

## DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$146.971.149,14 (cento e quarenta e seis milhões novecentos e setenta e um mil cento e quarenta e nove reais e quatorze centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 23.579, de 15 de janeiro de 2020.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro do convênio nº 840233/2016, firmado em 28 de dezembro de 2016 entre a Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social e o Ministério da Cidadania, no valor de R\$32.385,14 (trinta e dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos);

III – do termo de adesão nº 41/2019 (portaria nº 793/2019), firmado em 22 de dezembro de 2019 entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a Secretaria Nacional de Segurança Pública, no valor de R\$6.821.173,00 (seis milhões oitocentos e vinte e um mil cento e setenta e três reais);

IV – do termo de adesão nº 42/2019 (portaria nº 790/2019), firmado em 26 de dezembro de 2019 entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a Secretaria Nacional de Segurança Pública, no valor de R\$2.037.659,00 (dois milhões trinta e sete mil seiscentos e cinquenta e nove reais).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 26 de maio de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 236, de 26 de maio de 2020)

(registrado no Siafi/MG sob o número 066)

## SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$
1481.08244065-2.081-0001-3320-1-24.1	32.385,14
FUNDO DE PAGAMENTO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DE MINAS GERAIS	
4631.04130029-4.393-0001-4590-0-10.1	97.496.611,35
4631.04130029-4.486-0001-3390-0-10.1	10.000.000,00
4631.04130029-4.486-0001-4590-0-10.1	9.603.818,00
4631.04130029-4.489-0001-3390-0-10.1	20.979.502,65
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS	
4691.06123139-2.094-0001-3390-0-57.1	2.657.650,00
4691.06123139-2.094-0001-4490-0-57.1	6.201.182,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	146.971.149,14

## ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$
1991.99999999-9.999-0001-9999-0-10.1	9.603.818,00
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2301.04122705-2.500-0001-3390-0-10.1	10.000.000,00
FUNDO DE PAGAMENTO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DE MINAS GERAIS	
4631.04130029-4.393-0001-3367-0-10.1	45.570.913,00
4631.04130029-4.488-0001-3367-0-10.1	58.162.448,00
4631.04130029-4.491-0001-3367-0-10.1	14.742.753,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	138.079.932,00

